Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2025:

Título VI
Disposições fiscais

Capítulo I
Impostos diretos

Artigo 68.º
Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 2.º, 12.º-B, 25.º, 53.º, 68.º, 70.º, 71.º, ~~73.º~~, 99.º-C, 99.º-F, 101.º e 102.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«(…)
Artigo 73.º
(…)

Eliminar.

(…)»

Título V

Disposições finais

Artigo 164.º

Norma revogatória

São revogados:

a) Os n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 12.º-B, o n.º 7 do artigo 25.º, o n.º 8 do artigo 53.º, o artigo 73.º e o n.º 10 do artigo 99.º-C do Código do IRS;
b) (…);
c) (…);
d) (…);
e) (…);

Nota Justificativa

Em Portugal, os profissionais liberais e trabalhadores independentes constituem uma parte essencial da economia, representando uma vasta gama de setores que vão desde serviços especializados e tecnológicos até às artes, à cultura e à ciência. Estes profissionais são muitas vezes inovadores, capazes de adaptar-se rapidamente às mudanças do mercado e, frequentemente, são responsáveis pela criação de novos negócios e empregos. No entanto, enfrentam também desafios únicos no sistema fiscal português, que não reconhece sempre a natureza variável e instável dos seus rendimentos.

Neste Orçamento do Estado, como em várias oportunidades anteriores, a Iniciativa Liberal procura aliviar os profissionais liberais e trabalhadores independentes das complexidades fiscais excessivas e dos encargos que limitam a sua capacidade de crescimento e reinvestimento. Ao simplificar o regime fiscal e ao adaptar as obrigações tributárias à realidade específica destes profissionais, estamos a promover um ambiente mais inclusivo e estimulante, onde o seu contributo é valorizado de acordo com as suas reais possibilidades.

Assim, estas medidas têm como objetivo facilitar o empreendedorismo, incentivar o investimento nas suas próprias atividades e criar um regime mais equitativo e acessível.

Desta forma, a Iniciativa Liberal vem propor que se baixe a tributação efetiva sobre as empresas, eliminando a tributação autónoma sobre os gastos incorridos pelos profissionais liberais e trabalhadores independentes com contabilidade organizada. As tributações autónomas representam uma duplicação da carga fiscal sobre certas despesas, o que penaliza de forma desproporcionada estes trabalhadores. A sua eliminação visa simplificar o sistema tributário e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento das atividades independentes, evitando tributações excessivas que não refletem a real capacidade contributiva dos profissionais.

Não basta reduzir cosmeticamente as tributações autónomas sobre veículos, como propõe este Orçamento do Estado, há que retirar realmente este encargo sobre estes profissionais. As tributações autónomas são uma medida que trata os contribuintes, neste caso profissionais liberais e trabalhadores independentes, como evasores fiscais pelo facto de o Estado falhar no seu papel enquanto fiscalizador. Na Iniciativa Liberal não aceitamos continuar a prorrogar esta visão sobre os impostos que paira sobre profissionais liberais e trabalhadores independentes

Palácio de São Bento, 4 de novembro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal;

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Mariana Leitão

Mário Amorim Lopes

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha